

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**

**\_\_\_ REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA CONTRATADA \_\_\_**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES**

De um lado, GRUPO TEUTONET TELECOM, composto pelas pessoas jurídicas de direito privado, TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.560/0001-39, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 02, TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.957.803/0001-00, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 04. TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.961.614/0001-01, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 05 e TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.538/0001-15, com sede na Rua Pedro Schaeffer, 390 - Lot. 25, localizadas na cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, neste ato, representado por seu Representante Legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente como PRESTADORA;

E do outro lado, as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado submetidas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 30, folhas 60v/70, do Livro F1), doravante denominadas simplesmente ASSINANTE, nomeadas e qualificadas por meio de TERMO DE CONTRATAÇÃO ou outra forma alternativa de adesão ao supracitado instrumento ora aditivado;

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

Por este instrumento de Aditivo Contratual, que passa a fazer parte do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 30, folhas 60v/70, do Livro F1), acordam as partes sobre os itens e condições especificados na Cláusula III a seguir:

**CLÁUSULA III – DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA CONTRATADA**

Item 1. Considerando a desincorporação ao grupo econômico, formado nos termos dos artigos 2º §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, 265 da Lei nº 6.404/64 e 286 a 298 do Código Civil Brasileiro, da empresa denominada Teutonet Serviços de Conexão a Internet Ltda, (CNPJ 47.977.612/0001-38), a parte PRESTADORA formaliza perante seus ASSINANTES que os serviços prestados pelo GRUPO TEUTONET TELECOM terão nova configuração de desmembramento, conforme as seguintes empresas que hoje o compõem:



LR

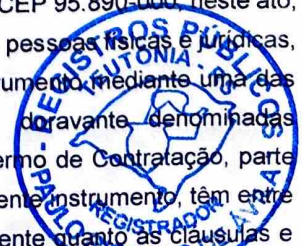
Empresa	Serviço
TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Serviço De Comunicação Multimídia (SCM/SCI) e IP
TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	Locação de Equipamentos
TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Suporte e Firewall
TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA	Plataformas Digitais

Item 2. Em consonância com o disposto, o parágrafo primeiro do item "DAS PARTES" do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 30, folhas 60v/70, do Livro F1), onde se lê:

De um lado, GRUPO TEUTONET TELECOM, doravante denominado PRESTADORA, composto pelas pessoas jurídicas de direito privado, TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.560/0001-39, TEUTONET SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.977.622/0001-38, TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.957.803/0001-00, TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.961.614/0001-01 e TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.538/0001-15, com sede na Rua Leopoldo Schneider, nº 312, respectivamente às salas 02, 03, 04 e 05, Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, neste ato, representado por seu procurador ao final assinado, e, de outro lado, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que venham a se submeter a este instrumento mediante uma das formas alternativas de adesão descritas no presente Contrato, doravante denominadas simplesmente ASSINANTE, nomeadas e qualificadas por meio de Termo de Contratação, parte integrante deste Contrato, ou por forma alternativa de adesão ao presente instrumento, têm entre si justo e contratado este instrumento particular, acordando integralmente quanto às cláusulas e às condições adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

passa a apresentar a seguinte nova redação, expressando as modificações ora introduzidas:

De um lado, GRUPO TEUTONET TELECOM, composto pelas pessoas jurídicas de direito privado, TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.560/0001-39, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 02, TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.957.803/0001-00, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 04. TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.961.614/0001-01, com sede na Rua Leopoldo Schneider, 312 - Sala 05 e TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.538/0001-15, com sede na Rua Pedro Schaeffer, 390 - Lot. 25, localizadas na cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, neste ato, representado por seu procurador ao final assinado, e, de outro lado, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que venham a se submeter a este instrumento mediante uma das formas alternativas de adesão descritas no presente Contrato, doravante denominadas simplesmente ASSINANTE, nomeadas e qualificadas por meio de Termo de Contratação, parte integrante deste Contrato, ou por forma alternativa de adesão ao presente instrumento, têm entre si justo e contratado este instrumento particular, acordando integralmente quanto às cláusulas e às condições adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores.



WR

Item 3. Ainda em conformidade com a reestruturação societária ora formalizada, passa-se a adotar a seguinte definição para Serviço de Conexão à Internet (SCI), em substituição ao conceito registrado em "CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DEFINIÇÕES" do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 30, folhas 60v/70, do Livro F1):

**SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET (SCI):** Nome genérico que designa o conjunto de redes, os meios de transmissão e comutação, roteadores, equipamentos e protocolos necessários à comunicação entre computadores, bem como o "software" e os dados contidos nestes computadores (Glossário de Termos da Anatel).

Item 4. Por fim, ainda em conformidade com a reestruturação societária ora formalizada, altera-se o título e o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET (SVA)", que passa a vigorar com o seguinte teor:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET (SCI)

5.1. Na prestação dos Serviços de Conexão à Internet (SCI), a PRESTADORA disponibilizará ao ASSINANTE um endereço IP (Internet Protocol) em caráter de utilização não exclusiva, que poderá ser estático ou dinâmico, público ou privado, conforme deliberação da própria PRESTADORA e/ou plano contratado.

#### CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As partes ratificam as demais disposições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 30, folhas 60v/70, do Livro F1), naquilo que não colidir com o presente instrumento. Todas as cláusulas, itens ou disposições do contrato original que mencionem a empresa excluída passam a ser interpretadas sem a sua inclusão, permanecendo válidas apenas em relação às demais empresas integrantes do grupo.

#### CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento fica vinculado ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (documento registrado no Cartório de Registro de Títulos Públicos de Teutônia/RS sob nº 30, folhas 60v/70, do Livro F1).

A adesão pelo ASSINANTE aos termos do presente Aditivo Contratual, visto que já previamente cientificado da reorganização societária da PRESTADORA, seja pelo Comunicado disponibilizado na "Central do Assinante", seja por envio de mensagem eletrônica institucional (e-mail) ou link na página oficial da PRESTADORA (<<https://www.teutonet.com.br>>), dar-se-á mediante pagamento parcial ou total de qualquer valor relativo aos serviços disponibilizados pelo GRUPO TEUTONET TELECOM.



WR

gov.br Documento assinado digitalmente  
MAIQUEL FERNANDO FELL  
Data: 08/04/2026 11:40:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
ISABEL PRADO SEXIAS  
Data: 08/04/2026 14:48:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GRUPO TEUTONET TELECOM**  
**TEUTONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**TEUTONET LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**TEUTONET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**TEUTONET PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA**

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TEUTÔNIA  
Rua 03 de Outubro, 404, Sala 106 - CEP: 95570-000 - Fone: (51) 3762 2040 - Teutônia/RS

PAULO RICARDO DE ÁVILA, Registrador

Averb. nº 17803 do Registro Imobiliário, sob número 17803, em nome de [nome], inscrita no [número] do Registro de Imóveis de Teutônia.

*Naura Rempel*

Valor: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 03966 = R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 06311.000001 = R\$ 3,40; Processamento eletrônico = R\$ 1,40 (total: R\$ 220000,01274 e 1275 = R\$ 4,40)

